

#### **ANEXO VIII**

#### **CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL**

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$442.062,27**(quatrocentos e quarenta e dois mil, sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) que será distribuído pelo edital. Este valor conta com reserva técnica para custeio de **R\$15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais).

- a) Até R\$316.077,69 (trezentos e dezesseis mil setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro;
- b) Até R\$73.719,51 (setenta e três mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
- c) Até R\$ 36.765,05 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual

### **DESCRIÇÃO DA CATEGORIA**

### INCISO I DO ART. 6º DA LPG: APOIO A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS, DE CURTA, MÉDIA E LONGA METRAGEM E/OU VIDEOCLIPE

#### **CATEGORIA A (INCISO I)**

Produção e/ou pós produção/desenvolvimento de roteiro de cinema (Ficção, documentário e animação): curta-metragem, média-metragem e longa-metragem,

QUANTIDADE	VALOR	TIPO	TOTAL
01	R\$63.000,00	Ampla Concorrência	R\$63.000,00
01	R\$63.000,00	Negros	R\$63.000,00

#### **CATEGORIA B (INCISO I)**

Produção de outros formatos de audiovisual - Vídeo, vídeo-arte, instalação, vídeo-mapping, gravação de show ao vivo, entre outros

QUANTIDADE	VALOR	TIPO	TOTAL
04	R\$ 31.679,61	Ampla Concorrência	R\$ 126.718,44

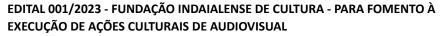












بعد
LEI
PAULO
GUSTAVO

01 R\$ 31.679,61 31.679,61 01 R\$ 31.679,61 Indígenas R\$ 31.679,61	TOTAL INCISO I			R\$ 316.077,69
	01	R\$ 31.679,61	Indígenas	R\$ 31.679,61
Mograe D\$		R\$ 31.679,61	Negros	R\$ 31.679,61

# INCISO II DO ART. 6º DA LPG: APOIO A REFORMAS, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E A FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA, BEM COMO DE CINEMAS DE RUA E DE CINEMAS ITINERANTES.

Apoio para sala de cinema em teatro, ponto de cultura ou espaço cultural como forma de descentralização/apoio dos espaços para exibição audiovisual

#### **CATEGORIA A (INCISO II)**

CATEGORIA A (INCIDED II)				
QUANTIDADE	VALOR	TIPO	TOTAL	
01	R\$24.573,17	Ampla Concorrência	R\$24.573,17	
01	R\$24.573,17	Negros	R\$24.573,17	
01	R\$24.573,17	Indígenas	R\$24.573,17	
TOTAL INCISO II			R\$ 73.719,51	

# INCISO III DO ART. 6º DA LPG: APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL, DE APOIO A CINECLUBES

Capacitação, formação e qualificação em audiovisual (cursos ou oficinas e apoio a cineclubes, formação para realização de festivais e mostras de produções audiovisuais; formação para realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual; formação para memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais).

#### **CATEGORIA A (INCISO III)**

QUANTIDADE	VALOR	TIPO	TOTAL
01	R\$12.255,01	Ampla Concorrência	R\$12.255,01
01	R\$12.255,01	Negros	R\$12.255,01
01	R\$12.255,01	Indígenas	R\$12.255,01
TOTAL INCISO III			R\$ 36.765,03













- 1.2.1 Inciso I CATEGORIA A: Produção e/ou pós produção/desenvolvimento de roteiro de cinema (Ficção, documentário e animação): curta-metragem, média-metragem e longa-metragem.
- **1.2.1.1 Produção de curtas-metragens:** Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração de até 30 minutos de ficção, documentário, animação, etc. Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.
- **1.2.1.2 Produção de média-metragens:** Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de média-metragem com duração de até 60 minutos, de ficção, documentário e animação. Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.
- **1.2.1.3 Produção de longas-metragens:** Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração superior a 60 minutos, de ficção, documentário e animação. Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.
- **1.2.1.4 Desenvolvimento de roteiro de curta-metragem:** Este edital refere-se ao apoio para o desenvolvimento de roteiro de curtas-metragens, com duração de até 30 minutos, de ficção, documentário e animação. A iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante.
- **1.2.1.5** Desenvolvimento de roteiro de média-metragem: Este edital refere-se ao apoio para o desenvolvimento de roteiro de médias-metragens, com duração de até 60 minutos, de ficção, documentário e animação. A iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante.
- **1.2.1.6 Desenvolvimento de roteiro de longa-metragem:** Este edital refere-se ao apoio para o desenvolvimento de roteiro de longa-metragens, com duração superior a 60 minutos, de ficção, documentário e animação. A iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante.

**Parágrafo único:** Nas categorias de longas-metragens, séries e telefilmes a que se referem (produção de curtas, médias e longas-metragens; séries e webséries; telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação), a execução será realizada obrigatoriamente **por empresas produtoras brasileiras independentes,** conforme o disposto no inciso XIX do caput do art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

1.2.2 Inciso I - CATEGORIA B: Produção de outros formatos de audiovisual - Vídeo, vídeo-arte, instalação, realidade virtual, vídeo-mapping, gravação de show ao vivo, entre outros.













- **1.2.2.1 Vídeo**: produto audiovisual que consiste em registrar e reproduzir imagens com som, ou não, gravados em diversos formatos analógicos ou digitais, como fita magnética, cassete e VHS, DVD, MPEG-4, H.264, MOV etc. Geralmente explora uma linguagem narrativa tradicional (com início, meio e fim), construindo sentido e significado lógico para o espectador.
- **1.2.2.2 Videoarte**: produto artístico que se utiliza do vídeo como suporte de gravação e reprodução, normalmente explorando elementos abstratos e linguagens experimentais, não convencionais e não narrativas, diferenciando-se assim da forma e dos padrões tradicionais da linguagem narrativa de obras audiovisuais.
- 1.2.2.3 Produção de videoclipe: Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipe de artistas locais com duração de 3 a 8 minutos. O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.
- 1.2.2.4 Videoinstalação: experiência artística relacionada às artes contemporâneas que integra principalmente o tempo (duração) e espaço (ambiente) de quando e onde acontece a manifestação artística. Geralmente se utiliza de elementos como objetos, reprodução de sons, imagens e luzes. Por vezes os corpos dos próprios artistas e dos expectadores compõem o sentido da obra. A videoinstalação está muito ligada à estrutura arquitetônica de onde acontece, podendo explorar ainda recursos visuais narrativos ou abstratos de expressão artística.
- **1.2.2.5 Realidade Virtual:** A Realidade Virtual (RV) é um ambiente gerado por meio de um computador com cenas e objetos que parecem reais, fazendo com que os usuários se sintam imersos nessa realidade
- **1.2.2.6 Video-mapping**: também chamado de projeção mapeada, 3D mapping ou simplesmente mapping, é uma forma de projeção de imagens estáticas ou em movimento, acompanhada ou não de sons, e que interage com os espaços onde estão sendo projetados, sendo a superfície (tamanho, formato, textura etc.) que recebe a projeção, altamente relevante para o resultado do produto.
- **1.2.2.7 Gravação de show ao vivo:** produto audiovisual que normalmente visa registrar o momento de uma apresentação musical, capturando a experiência que acontece ao vivo no palco. Geralmente este produto se utiliza de diferentes câmeras e microfones para capturar e editar diferentes ângulos e momentos do show, podendo mesclar elementos gráficos, mas mantendo uma narrativa linear do espetáculo musical.
- 1.2.3 Inciso II do art. 6º da LPG: apoio a reformas, restauros, manutenção e a funcionamento de salas de cinema, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes.













- a) Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante: Para este edital, cinema itinerante é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.
- b) Apoio à realização de ação de Cinema de Rua: Para este edital, cinema de rua é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.
- Apoio à salas de Cinema: Projetos destinados à aquisição de equipamentos para estruturar salas de cinema urbanas, rurais, periféricas e itinerantes.

### 1.2.4 Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

### a) Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

- I Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- II Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

#### b) Apoio a cineclubes

Neste edital, o Apoio a cineclubes refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.

Entende-se por cineclube grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

Em caso de proposta de criação de cineclube é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.

No caso de propostas de itinerância deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.











Em caso de propostas de manutenção deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

#### c) Apoio à Pesquisa sobre o audiovisual

Neste edital, a Pesquisa sobre o audiovisual refere-se ao estudo sistemático de temas relacionados à produção, distribuição, consumo e impactos da produção audiovisual em uma determinada realidade local e/ou regional. A pesquisa audiovisual pode abranger diversos aspectos, como análise de tendências e padrões de consumo, estudos de público e mercado, análise de impacto econômico e social da produção audiovisual, mapeamento de cadeias produtivas, estudos de viabilidade de projetos, entre outros.

É preciso apresentar:

**PAULO** 

**Problema de pesquisa**: formulação clara e objetiva do problema que será investigado, delimitando os aspectos específicos do audiovisual a serem abordados.

Objetivos: delimitar os objetivos gerais e específicos da pesquisa.

Revisão da literatura: apresentar um levantamento dos estudos e pesquisas já realizados sobre o tema.

**Metodologia:** descrever os métodos e procedimentos que serão utilizados para coletar e analisar os dados.

Cronograma: elaborar um cronograma que estabeleça as etapas da pesquisa.

**Resultados esperados:** possíveis contribuições e resultados que se espera obter com a pesquisa.

#### d) Apoio a mostras e festivais

Neste edital, o apoio a mostras e festivais audiovisuais tem como objetivo exibir uma seleção de produções audiovisuais, como filmes de ficção, documentários ou animações, para um público interessado. Geralmente, uma mostra audiovisual é organizada em torno de um tema específico, estilo cinematográfico ou período de produção, e busca oferecer ao público uma oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas de qualidade.

Mostras audiovisuais devem promover o intercâmbio cultural, estimular a produção audiovisual, a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, documentários, animações e outras produções.

É importante valorizar a realidade brasileira, regional e local.









